GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

BIRIGUI

LEI Nº 686, DE 10 DE AGÔSTO DE 1.965
****

DISPÕE SÔBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Diretoria de Finanças - Secção de Contabilidade, um crédito de Cr.$ 120.500 (CENTO E VINTE-MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) suplementar à verba 305/8-98-4 -- Despe--sas Diversas -- II -- Auxílio à Exposição Agrícola, do orçamento vi--gente.

ARTIGO 2º -- O valor do presente crédito será co--berto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de agôsto de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de agôsto de mil novecentos-e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura